

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0696/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0696/1996 DE 20/08/96

PROMOVENTE: VEREADOR

ADRIANO DIODO

EMENTA:

Flor
DENOMINA RUA DA MANHÃ A RUA VIELA ONZE LOCALIZADA NA
ALTURA DO NO. 100 DA AVENIDA LUIS PIRES DE MINAS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

Lei 12.225 de 11/12/96

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 17:58:54

00000014366-94



ARQUIVADO EM

12/12/96

[Signature]
REGINA APARECIDA BARRIOS
CHEFE DE SESSÃO

152

Folha no	01	de proc
no	696	de 1996

Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº

01-0696/1996

LIDO HOJE ÀS COMISSÕES DE: 20 AGO 1996 CONSTITUIÇÃO E LEGISLAÇÃO EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE FINANÇAS E ORÇAMENTO PRESIDENTE
--

Denomina Rua Flor da Manhã a Rua Viela Onze localizada na altura do nº 100 da Avenida Luis Pires de Minas.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art.1º - Fica Denominada Rua Flor da Manhã, a Rua Viela Onze, localizada na altura do número 100 da Avenida Luis Pires de Minas, Jardim Imperador.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
São Paulo, 10 de agosto de 1.996

Adriano Diogo
ADRIANO DIOGO

SEÇÃO DE REVISÃO 20 AGO 1996 - 01 -
--

CÂMARA MUNICIPAL		SÃO PAULO	
SEGUE(EM) ...		... rubri-	
cado(s) ... 2a 3		... sob	
n.º 4 1 26 8 96			

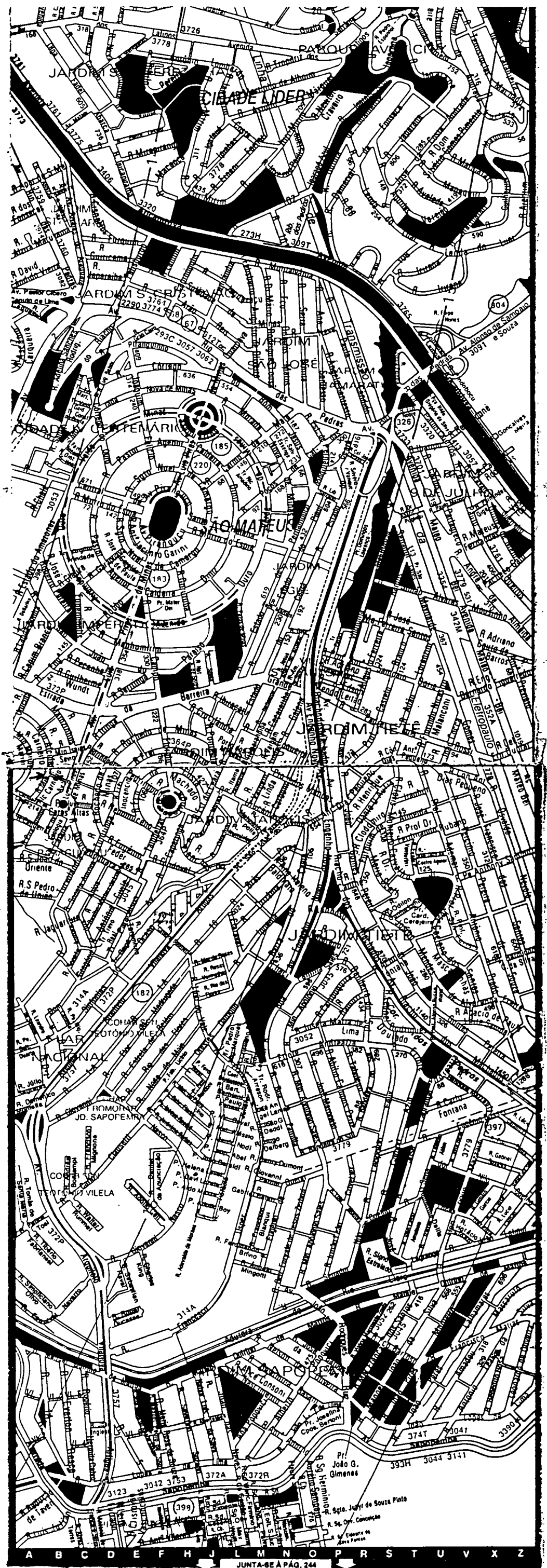
Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei encontra amparo no inciso XXI do art.13 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

A denominação e oficialização da Rua "Viela Onze", objeto do presente projeto de lei, beneficiará a população que lá reside no atinente à localização da mencionada via pelas entidade públicas prestadoras de serviço público.

O nome proposto para a mencionada via de Flor da Manhã foi sugerido pelos próprios moradores.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

do processo n.º 696 de 19 96 26 / 08 96 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 26-08-96

MADEIRA CIGONE
Reg. 100.406
ATM

A Com. de Const. e Justiça

27 / 08 / 96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chf. - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/08/96 às 12:00 hs

M

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ao Nobre Vereador
para relatar

[Signature]

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 28 de agosto de 1996

[Signature]

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 12/09/96

(a) *[Signature]*



Câmara Municipal de

Folha	05	Proc
O funcionário	W	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 696/96, de autoria do Nobre Vereador Adriano Diogo:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA FLOR DA MANHÃ) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 696/96 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto, das fls. 03, contendo a localização da via, e da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 10/09/96

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

11 09 96

Presidente

A LEG. 3
Em, 12/09/96



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

RECEBIDO EM LEG. 3

12/09/96

12:50hs. 

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

Em, 12.09.96.


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 12.09.96.


ROSMARI CUNHA DOS SANTOS
Oficial Legislativo

SEGUIE  juntado _____, nesta data
documento _____ a _____ papel de informação
rubricado _____ ecb folha _____ no. 06008
Em 18/09/96





Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 12 de setembro de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0807/1996

Folha n.º	06	do proc.
N.º	696	de 1996
O funcionário	E	

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 696/96, de autoria do Vereador Adriano Diogo - que denomina Rua Flor da Manhã a Viela Onze, localizada na altura do nº 100 da Avenida Luís Pires de Minas, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 696/96, de planta de fls. 03 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcsc.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 12 de setembro de 19 96.

Folha n.º	07	do proc.
N.º	696	de 1996
O funcionário	E	

Recebi ofício Leg.3 nº 807 , de
12/09/96 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº **696/96** , de autoria **do Ver. Adriano Diogo**
go.

Anexo: **cópia xerográfica do PL 696/96, de planta de Fls. 03 e
do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de
fls. 05.**

RECEBI EM:
16/9/96

Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

696

de 19

96

18/09/96

(a)

08

2

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 19 / 09 / 96

Margarete Nunes da Silva
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica I!
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/09/96 às 12:00 hs



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 09 a 13

Em 14 / 09 / 96

(a) 



Prefeitura do Município

Folha n.º 09	do proc.
N.º 698	de função
São Paulo	

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 11 de outubro de 1996

Ofício A. T. L. n.º

241 / 96

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 11/10/96
às 16:10 horas

Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0317/1996

RECEBIDA
15-0317/1996

15 DE OUTUBRO DE 1996

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 14 / 10 / 96


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 14/10/96 às 12:00 hs


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Fol.	10	de	o. c. c.
Nº	696		96
O funcionário			

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 696/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0807/96, REMETI
DO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 241 796.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º	41	do proc.
N.º	696	da 1996
O funcionário	[assinatura]	

folha de informacao n. F.

do...proc.....n. 09.002 996 9671 em 24/09/96.(a)...

ROSA MIRANDA

CASE Y

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .696/96 MEMO ATL : 2.444/96 ADRIANO DIOGO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/10.673/73 CODLOG : 68.420-1

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE ONZE

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA FLOR DA MANHA

HOMONIMIA : NAO

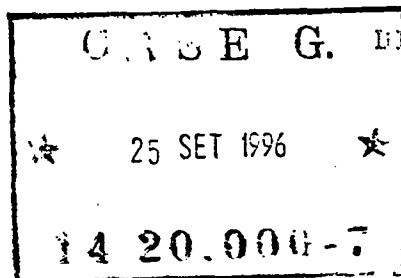
D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES,

E) OBSERVACOES :

CONFORME DECRETO 27.568/88, O REFERIDO LOGRADOURO APRESENTA CARACTERIS
TICA DE TRAVESSA.

24/09/96



ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 12	do proc.
696	1996

Folha de Informação n.º 09

do Processo n.º 59-002.396-96*71

em 25/09/96 (a)

RODAM G. SILV.
1.ª Adj. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º 696/96

INFORMAÇÃO : 1193/CASE-G/96.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

26/09/96.

ENGE. JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Desenv. Técnico
CASE-G/SEHAB

ataj 30.09.96

SEHAB-G
26.09.96
ENTRADO

/mhf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 13	do proc
N.º 696	de 1996
O funcionário	

Folha de Informação nº - 10

do Processo nº 59-002.396-96*71

02/10/96

(a)

TEREZINHA MARCONDES DE OLIVEIRA
Auxiliar Técnico Administrativo
SEHAB - G

INTERESSADO : SGM/ATL

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 696/96

INFORMAÇÃO Nº 1417/SEHAB-G/96

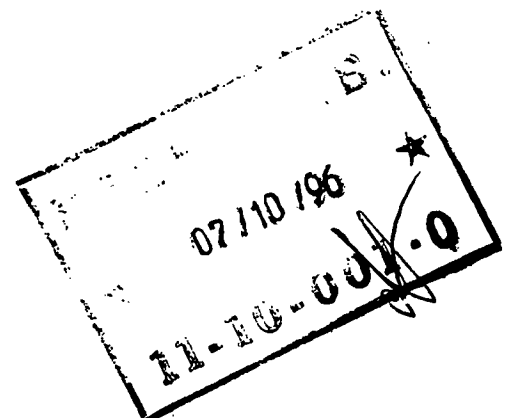
SGM/ATL
Senhora Assessora

De ordem da Sra. Chefe de Assessoria,
devolvemos o presente com as informações prestadas por CASE
4 em fls. 8.

02/ outubro /96

SERGIO LUIS ABRAHAO
Arquiteto II
SEHAB - ATAJ

SLA/scp...





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	14	do proc.
N.º	696	de 1996
O fenc.	Paulo	

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 14/10/96

~~Ver. Dárcio Arruda~~

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Cân. 16 - PAR
16-2196/1996

Municipal de São Paulo
Folha n.º 16 do projeto
O funcionário

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 696/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Adriano Diogo, visa denominar RUA FLOR DA MANHÃ, o logradouro público conhecido por Viela "Onze", localizado na altura do número 100 da Avenida Luis Pires de Minas, no Jardim Imperador - Distrito de São Mateus.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, informa o Executivo, às fls. 11, que se trata de logradouro do tipo Travessa, razão pela qual sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº 17 /96 AO PROJETO DE LEI Nº 696/96

Denomina logradouro público
situado no Jardim Imperador
- Distrito de São Mateus.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Flor da Manhã, o logradouro público conhecido por Viela "Onze", localizado na altura do número 100 da Avenida Luis Pires de Minas, no Jardim Imperador - Distrito de São Mateus.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 29/10/96

17 - RELCOM
17-1400/1996

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em 31 / 10 / 96

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

Em 31/10/96 as 12:00 h.

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10823

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

31 / 10 / 96

Maurício Davis

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta data ~~com os autos~~ rubricados sob

folhas de n.º 15 / 31 / 10 / 96 e;



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 16 do proc.
N.º 656 de 1996
Funcionário

16 - PAR
16-2222/1996

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 696/96

De autoria do nobre Vereador Adriano Diogo, o projeto de lei 696/96 visa denominar ~~UMA~~ FLOR DA MANHÃ o logradouro conhecido por Viela Onze, localizado na altura do número 100 da Avenida Luís Pires de Minas, Jardim Imperador.

Segundo a justificativa que acompanha a propositura, trata-se de justa reivindicação dos moradores da mencionada via, haja vista que possibilitará sua localização pelas empresas prestadoras de serviços públicos.

Pelo exposto, favorável o parecer, nos termos do Substitutivo sugerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, às fls 15.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 21/10/96.

Presidente *Maurício D'Ávila*

Relator *Volnei*

Adriano Diogo

17 - RELCOM
17-6304/1996

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 06/11/96


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

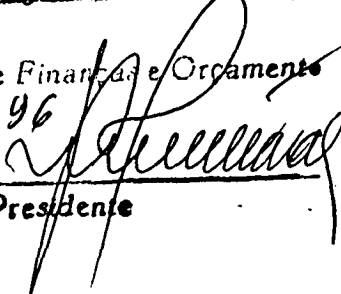
Recabido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 06.11.96 às 16:30 h.


ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

À V. nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

06/11/96


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 12 e folha de informação sob
n.º — / 12 / 11 / 96 a 1 h



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-2323/1996

1996 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 696/96

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Adriano Diogo, visa denominar Rua Flor da Manhã o logradouro público conhecido como "Viela Onze", no Jardim Imperador - Distrito de São Mateus.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo seguindo informação do Executivo, de que o logradouro em questão tem característica de travessa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo apresentado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 12 de novembro de 1996.

Presidente -

Relator -

**Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões:**

Referências (fis. 15, 16 e 17)
publicados no D. 14, de 11, 1996
página(s) 46/47, coluna 3ª/1ª
conforme art. 82, § 1º, do RI.
Conferido: La

A Leg. 3

Em, 14/11/96

18
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

14/11/1996

16:10

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar
carta de lei e registro.

Em, 26.11.96.

M
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 26.11.96.

R
ROSMARI CURY A. DOS SANTOS
Oficial Legislativo

SEGUE m juntado _____, nesta data
documento 1 a papel de informação
rubricado 1 sob folha no. 18/22
Em 12/12/96



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 27 de novembro de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0960/1996

Folha n.º	18	do proc.
N.º	696	de 19 96
O funcionário	E	

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 26 de novembro do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 696/96 de autoria do Vereador Adriano Diogo - denominando logradouro público situado no Jardim Imperador - Distrito de São Mateus.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 15 do Processo nº 01-0696/1996. (PROJETO DE LEI Nº 696/96). Denomina logradouro público situado no Jardim Imperador - Distrito de São Mateus. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Travessa Flor da Manhã, o logradouro público conhecido por Viela "Onze", localizado na altura do número 100 da Avenida Luis Pires de Minas, no Jardim Imperador - Distrito de São Mateus. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, *Kathy* KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA Assistente Parlamentar padrão "QPA-5-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 48 e digitei. Eu, *Zuzi* ZUZILASSATO Oficial Legislativo. Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 26 de novembro de 1996.

Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, *Margarete Nunes da Silva* MARGARETE NUNES DA SILVA Visto, *Luiza Takamine* Luiza Takamine Diretora Subst. Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo. -

aa) Brasil Vita; Antonio de Paiva Monteiro Filho; Zenas Pires; Dalmo Pessoa; Cosme Lopes; Mário Noda; Almir Guimarães.



Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº

DE

DE

DE 19

Folha n.º 20 do proc.
N.º 696 de 1996
O funcionário e

Denomina logradouro público situado
no Jardim Imperador - Distrito de
São Mateus.

*Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do
art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:*

Art. 1º - Fica denominado Travessa Flor da Manhã, o
logradouro público conhecido por Viela "Onze", localizado na
altura do número 100 da Avenida Luis Pires de Minas, no Jardim
Imperador - Distrito de São Mateus.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta
lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 26 de novembro
de 1996.

O Presidente,

krms



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 28 de novembro de 19 96

Folha n.º	21	do proc.
N.º	698	de 19 96
O funcionário	E	

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 960/96, de
27.11.96, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 696/96,
de autoria do Vereador Adriano Dógo.

RECEBI EM:
29 / 11 / 196

Anexo:

Eliene C. Pinha
Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

22

do processo nº

696

de 19

96

12/12/96

(a)

Q

LEI Nº 12.255, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1996
(Projeto de Lei nº 696/96, do Vereador Adriano Diogo)

Denomina logradouro público situado no
Jardim Imperador - Distrito de São Ma-
teus.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do ar-
tigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São
Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Flor
da Manhã, o logradouro público conhecido por Viela
"Onze", localizado na altura do número 100 da Avenida
Luís Pires de Minas, no Jardim Imperador - Distrito de
São Mateus.

Art. 2º - As despesas decorrentes da exe-
cução desta lei correrão por conta de dotações orçamen-
tárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de dezembro
de 1996, 443ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Secretária dos Negócios
Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação
e Desenvolvimento Urbano

ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da
Secretaria Municipal do Planejamento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de
dezembro de 1996.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 12 / 12 / 19 96

página 1ª/2ª coluna 3ª/1ª

Conferido: Maria Lery

Ao

DT.94

Sra. Chefe,

Encaminho o presente para que se efetue seu arquivamento.

Em, 12.12.96.


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	22 fls.
Arquivo em	12/12/96
O Func.º	
VIVIANE FERREIRA PO	
Assistente Técnico de Direção I	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em/...../.....

(a)